



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.132, de 03 de janeiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Técnicos de Enfermagem – 40 horas – e 02 Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Técnicos de Enfermagem – 40 horas – e 02 Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – 01 para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 03 de janeiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Inscrição: 2.303 - 4/1

Recebido
02/02/2022
15h:50 min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Técnicos de Enfermagem – 40 horas – e 02 Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Técnicos de Enfermagem – 40 horas – e 02 Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – 01 para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A contratação de Técnicos de Enfermagem se faz necessária em virtude do afastamento do Servidor Hermínio da Rosa Júnior por motivo de saúde bem como em razão do término do contrato temporário de Francieli Liane Araújo.

Já as contratações dos Agentes Comunitários de Saúde são imprescindíveis para integração das equipes ESFs dos postos de Sander e do Centro.

Tal medida se faz necessária para fins de aumento nos repasses do Ministério da Saúde ao Município de Três Coroas em virtude da criação das novas unidades ESF, sendo que para tanto há necessidade de equipe completa.

Informamos que há um aprovado em concurso público para o cargo de Técnico de Enfermagem, o qual não pode, entretanto, ser efetivamente nomeado por não haver disponibilidade de cargo criado em lei para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Assim, há necessidade de abertura de processo seletivo para seleção de 01 Técnico de Enfermagem e dois Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 03 de janeiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal